



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

SUMÁRIO	
	PÁGINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 061/2017-PMTF	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 089/2017-PMTF	1
DECRETO Nº 1.061/2017 DE 01/08/2017	2
DECRETO Nº 1.062/2017 DE 01/08/2017	2
DECRETO Nº 1.063/2017 DE 01/08/2017	3
DECRETO Nº 1.064/2017 DE 01/08/2017	3
DECRETO Nº 1.065/2017 DE 01/08/2017	4
DECRETO Nº 1.066/2017 DE 01/08/2017	4
DECRETO Nº 1.067/2017 DE 01/08/2017	5
DECRETO Nº 1.068/2017 DE 01/08/2017	5
DECRETO Nº 1.069/2017 DE 01/08/2017	6
DECRETO Nº 1.070/2017 DE 01/08/2017	7
DECRETO Nº 1.071/2017 DE 01/08/2017	7
DECRETO Nº 1.072/2017 DE 01/08/2017	8
DECRETO Nº 1.073/2017 DE 01/08/2017	8
DECRETO Nº 1.074/2017 DE 01/08/2017	9
DECRETO Nº 1.075/2017 DE 01/08/2017	9
DECRETO Nº 1.076/2017 DE 01/08/2017	10
DECRETO Nº 1.080/2017 DE 04/08/2017	10
DECRETO Nº 1.081/2017 DE 04/08/2017	11
DECRETO Nº 1.082/2017 DE 04/08/2017	12
DECRETO Nº 1.083/2017 DE 04/08/2017	12
DECRETO Nº 1.084/2017 DE 04/08/2017	13
DECRETO Nº 1.085/2017 DE 04/08/2017	13
DECRETO Nº 1.087/2017 DE 07/08/2017	14
DECRETO Nº 1.088/2017 DE 07/08/2017	14

DECRETO Nº 1.097/2017 DE 07/08/2017	15
DECRETO Nº 1.104/2017 DE 15/08/2017	16
DECRETO Nº 1006/2017 DE 25/07/2017	16

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 061/2017- PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 061/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2017 às 09:00 (nove horas) - horário local, visando a contratação de sociedade empresarial especializada objetivando a aquisição de material de consumo (tinta para demarcação viária) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transp. e Serv. Urbanos, na demarcação da sinalização horizontal, em diversos logradouros, deste município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica.

Tx. de Freitas/BA, 15 de agosto de 2017.

Wellington R. Felix
Pregoeiro designado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 089/2017- PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 089/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2017 às 14:00 (quatorze horas) - horário local, visando a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos e/ou material permanente (GRADE ARADORA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica.

Tx. de Freitas/BA, 15 de agosto de 2017.

Wellington R. Felix
Pregoeiro designado

DECRETO Nº 1.061/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA MEIRELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, eleito em 05/07/2016 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3604 e nº 3605 de 10/11/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Erlande Ferreira Soares
Suplente: Eliane Almeida Carvalho

Representante de Professor
Titular: Elisandra Silva dos Santos
Suplente: Andrea Pereira Ferreira Rodrigues

Representante de Serviços Gerais
Titular: Anelita Bonfim da Silva
Suplente: Edileuza Nunes Gomes

Coordenador/Presidente
Titular: Valdenia Alves Queiroz Rodrigues

Tesoureiro
Titular: Elisandra Silva dos Santos

Secretário
Titular: Andrea Pereira Ferreira Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.062/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, eleito em 10/06/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3514 de 21/07/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Daniela Augusto Silva Lima
Suplente: Maria Aparecida de Souza Silva

Representante de Professor

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Titular: Hágda Katherine Souza da Silva
Suplente: Zenólia Machado Rocha

Representante de Serviços Gerais
Titular: Marly Damacena da Silva
Suplente: Maria do Carmo Gonçalves Neres

Coordenador/Presidente
Titular: Mailda Ramos de Oliveira

Tesoureiro
Titular: Gardênia Gonçalves Porto Sapucaia
Suplente: Elizete Deulino Rocha

Secretário
Titular: Hágda Katherine Souza da Silva
Suplente: Zenólia Machado Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.063/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CARAIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Caraipe, eleito em 10/06/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3507 de 19/07/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno

Titular: Rosa de Jesus Oliveira
Suplente: Leliane Paim dos Santos

Representante de Professor
Titular: Fabiana Varjão da Silva
Suplente: Luciana Mendes Almeida

Representante de Serviços Gerais
Titular: Lorena Gangá Arruda

Coordenador/Presidente
Titular: Eliábia Silva Ribeiro

Tesoureiro
Titular: Lorena Gangá Arruda

Secretário
Titular: Fabiana Varjão da Silva
Suplente: Luciana Mendes Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.064/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PAULO PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, eleito em 22/03/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3768 e nº 3769 de

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

20/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Luana Figueira Silva
Suplente: Manuel João Bittencourt Gurdulino

Representante de Professor
Titular: Adeilda Souza do Nascimento
Suplente: Ana Paula de Barros Ferreira

Representante de Serviços Gerais
Titular: Sônia Ramos de Souza
Suplente: Maria de Lourdes de Jesus

Coordenador/Presidente
Titular: Eliane da Silva Santos
Suplente: Claudinéia Almeida dos Anjos

Tesoureiro
Titular: Mozarle Souza Ferreira Sampaio
Suplente: Selma Moreira de Queiroz

Secretário
Titular: Núbia Vieira Farias de Souza
Suplente: Lenarte Almeida Brito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.065/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO DE JUDÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Leão de Judá, eleito em 22/03/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3776 e nº 3777 de 25/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Sheyla Paraíso Souza Talher
Suplente: Mara Lima Gomes

Representante de Professor
Titular: Marilene Cardoso de Moraes Koelher
Suplente: Marizete Gonçalves da Cruz

Representante de Serviços Gerais
Titular: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Eurides Rodrigues de Jesus

Coordenador/Presidente
Titular: Shirly da Soledade Prates Correia
Suplente: Jeane Thomazine Porto Baltar

Tesoureiro
Titular: Valzeni Pereira Barreto Porto
Suplente: Vera Lúcia Cardoso Moraes

Secretário
Titular: Millena Santos da Silva
Suplente: Rita de Cássia Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.066/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Medianeira, eleito em 03/04/2017 e conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3740 de 13/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Ester Soares Serapião
Suplente: Genival Nascimento Viana

Representante de Professor
Titular: Maria Aleci Alves dos Santos e Santos
Suplente: Geâny Gonçalves Santana Nascimento

Representante de Serviços Gerais
Titular: Iêda Pinheiro Canguçu

Coordenador/Presidente
Titular: Luciane de Oliveira Ribeiro Carvalho

Tesoureiro
Titular: Marcilene Ferreira Fonseca

Secretário
Titular: Marizete Pereira de Assunção Suzano

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.067/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL O
PEQUENO PRÍNCIPE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, eleito em 22/03/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3830 e nº 3831 de 11/05/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Ginalva Jesus Vieira Oliveira
Suplente: Jaene Gino Lula da Silva

Representante de Professor
Titular: Maria José dos Santos Lima
Suplente: Edilúcia Gonçalves Rufino Pereira

Representante de Serviços Gerais
Titular: Betânia Nascimento dos Santos
Suplente: Ivoneide Damascena Gomes Silva

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Jocelma Gomes de Souza

Coordenador/Presidente
Titular: Rosa Damacena da Silva

Tesoureiro
Titular: Edilúcia Gonçalves Rufino Pereira

Secretário
Titular: Jocelma Gomes de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.068/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA DELCI RODRIGUES AGUILAR.**

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Delci Rodrigues Aguiar, eleito em 10/06/2016 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3517 e nº 3518 de 21/07/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Regiane Pereira Verbeno
Suplente: Vanessa da Luz Rocha Santos

Representante de Professor
Titular: Talita Bosi Ferreira da Silva
Suplente: Ivanete Magalhães Sousa

Representante de Serviços Gerais
Titular: Ereni Rodrigues Moura Oliveira
Suplente: Glauciene Oliveira Silva

Coordenador/Presidente
Titular: Marilza de Jesus Santos

Tesoureiro
Titular: Núbia Soares Barreiros
Suplente: Wancléia Silva Rodrigues Gomes

Secretário
Titular: Evannilda Moreira da Silva Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.069/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LÉIA MEIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Léia Meire, eleito em 28/04/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3465 de 13/06/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Evaneide Andrade Pereira
Suplente: Zenalia Oliveira de Lima

Representante de Professor
Titular: Weslaine Gonçalves dos Santos Calazans
Suplente: Luciene de Jesus Mata

Representante de Serviços Gerais
Titular: Orisete Conceição Felix João
Suplente: Sílvia Meireles Vieira

Coordenador/Presidente
Titular: Margarida Uberlândia de Oliveira Pizzolo

Tesoureiro
Titular: Sandra Nunes Koeiher da Silveira
Suplente: Silvanês dos Santos Pires

Secretário
Titular: Lucivânia da Conceição Santos Andrade
Suplente: Lílian Pereira dos Santos Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

**DECRETO Nº 1.070/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCINEIDE BERNARDINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lucineide Bernardino da Silva, eleito em 20/03/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3786, nº 3787 e nº 3788 de 25/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Maria Madalena Farias de Souza
Suplente: Aline Vieira dos Santos Aguiar

Representante de Professor
Titular: Maria Rosália Moreira Lima
Suplente: Marluce Mendes de Araújo Santos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Edicélia Nobre Marinho
Suplente: Ludmila da Silva Sales

Coordenador/Presidente
Titular: Maria José dos Santos Cruz

Tesoureiro
Titular: Maria Rosália Moreira Lima
Suplente: Marluce Mendes de Araújo Santos

Secretário
Titular: Edicélia Nobre Marinho
Suplente: Ludmila da Silva Sales

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.071/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TARSILA DO AMARAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral, eleito em 23/03/2017 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3795 de 25/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Mailla Silva de Jesus
Suplente: Vanessa Trindade da Silva

Representante de Professor
Titular: Magnogleyde Martins Xavier
Suplente: Ana Alice Alves Vieira

Representante de Serviços Gerais
Titular: Eliete Oliveira de Souza

Coordenador/Presidente
Titular: Gisenilde Costa de Meireles Amaral

Tesoureiro
Titular: Magnogleyde Martins Xavier

Secretário
Titular: Ana Alice Alves Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.072/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA VINICIUS DE MORÃES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, eleito em 13/06/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3521 de 25/07/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Mirian Lopes Moraes Dutra
Suplente: Jaqueline dos Santos

Representante de Professor
Titular: Edisnalva Ferreira Bozi Lima
Suplente: Ana Soares Brito Matos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Maria Darlha Vieira Rocha
Suplente: Vanuza Oliveira Rocha

Coordenador/Presidente
Titular: Lírbia Ferraz Sousa Reis

Tesoureiro
Titular: Edisnalva Ferreira Bozi Lima

Secretário
Titular: Mirian Lopes Moraes Dutra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.073/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO
CAMPO NUCLEO 02**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar do núcleo 02 referente às escolas: Escola Municipal Alfredo Félix Correia, Escola Municipal Arara, Escola Municipal Boa Esperança, Escola Municipal Santa Rita e Escola Municipal São Pedro, eleito em 05/11/2015 conforme Atas registradas e digitalizadas sob o nº 3288 e nº 3289 de 04/12/2015, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Irene Costa da Conceição Pereira
Suplente: Luciana Guimarães de Freitas

Representante de Professor
Titular: Maria Inês Rodrigues da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Marques da Silva

Representante de Aluno
Titular: Flavia da Silva Santos
Suplente: João Vitor Piedade dos Santos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Luciana Guimarães de Freitas
Suplente: Magda Brás Costa Medeiros

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Gildete Soares da Silva

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Coordenador/Presidente
Titular: João Batista de Jesus

Tesoureiro
Titular: Maria Inês Rodrigues da Silva

Secretário
Titular: Gildete Soares da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.074/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO CAMPO NUCLEO 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar do núcleo 04 referente às escolas: Escola Municipal Agenor José Mendes e Escola Municipal Santa Glória, eleito em 06/11/2015 conforme Atas registradas e digitalizadas sob o nº 3332 e nº 3333 de 28/01/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Eduardo Abraão de Jesus
Suplente: Gislaíne Pereira da Silva

Representante de Professor
Titular: Edimilza dos Santos de Pinho
Suplente: Fátima Geovânia Secundino dos Santos Saúde

Representante de Aluno
Titular: Leonardo dos Santos
Suplente: Gean Paixão de Jesus

Representante de Serviços Gerais
Titular: Ilídia de Brito Pereira

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Gildete Soares da Silva

Coordenador/Presidente
Titular: João Batista de Jesus

Tesoureiro
Titular: Edimilza dos Santos de Pinho

Secretário
Titular: Gildete Soares da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.075/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO CAMPO NUCLEO 05

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar do núcleo 05 referente às escolas: Escola Municipal Célia Gomes Medeiros, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Vicente de Paula e Escola

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Municipal Vila Marinha, eleito em 09/11/2015 conforme Atas registradas e digitalizadas sob o nº 3335 e nº 3336 de 28/01/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Silvanete dos Santos Melgaço
Suplente: Mônica das Virgens Silva

Representante de Professor
Titular: Zenilda Simões Conceição
Suplente: Lucelia Silva dos Santos Sousa

Representante de Aluno
Titular: Lourenço Lúcio do Nascimento Santos
Suplente: Eduardo Pereira de Souza

Representante de Serviços Gerais
Titular: Maria dos Anjos Cacique
Suplente: Regina Lucia Souza Santos

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Gildete Soares da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.076/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar do Centro Municipal de

Educação Infantil Professora Maria Cunha, eleito em 26/06/2017 conforme Ata registradas e digitalizadas sob os nº 3898, nº 3899 e nº 3900 de 14/07/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Euda de Jesus
Suplente: Patrícia Silva Ribeiro

Representante de Professor
Titular: Eliene Pereira Azevedo Silva
Suplente: Edinalva Dias Santos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Cristiane Ferreira dos Santos
Suplente: Luziânia da Silva Brasileiro

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Jancléia Santos Nascimento Almeida

Coordenador/Presidente
Titular: Irínea de Jesus Nascimento
Suplente: Sandra de Jesus Rodrigues

Tesoureiro
Titular: Anália Gomes Botelho
Suplente: Patrícia Braz da Silva

Secretário
Titular: Jancléia Santos Nascimento Almeida
Suplente: Elba Carla Mendes de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.080/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Creche Municipal Castelinho, eleito em 11/03/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3852 de 05/06/2017 e retificada sob o nº 3931 de 01/08/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Carla de Almeida Santos
Suplente: Geane dos Santos Rocha

Representante de Professor
Titular: Aliny Silva Santos
Suplente: Fabrina Pereira dos Santos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Rivania Joaquina dos Santos
Suplente: Luzia Bertelli Ayolphi

Coordenador/Presidente
Titular: Maria Chaves Ferreira Cardoso

Tesoureiro
Titular: Aliny Silva Santos
Suplente: Fabrina Pereira dos Santos

Secretário
Titular: Rivania Joaquina dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.081/2017
DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BATISTA MONTE SINAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Batista Monte Sinai, eleito em 09/06/2016 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3470 de 15/06/2016, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Deliane da Silva Aguiar Santos
Suplente: Karla Oliveira Firmino

Representante de Professor
Titular: Miralva Silva Barreto
Suplente: Luciene Cardoso Moraes Gomes

Representante de Serviços Gerais
Titular: Eliene Nunes Soares Fernandes
Suplente: Maria D'ajuda Cezário Américo

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Gildete Soares da Silva

Coordenador/Presidente
Titular: Benedita Purificação Santos Bomfim

Tesoureiro
Titular: Gildete Soares da Silva

Secretário
Titular: Miralva Silva Barreto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

**DECRETO Nº 1.082/2017
DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CANTINHO DA ALEGRIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município.

Considerando a necessidade de atender
demandas do Estatuto da Escola;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares
e Suplentes abaixo relacionados, para compor o
novo Conselho Escolar da Escola Municipal de
Educação Infantil Cantinho da Alegria, eleito em
23/03/2017 conforme Atas registradas e
digitalizadas sob o nº 3760 de 20/04/2017 e nº
3835 de 16/05/2017, atendendo as normativas
do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Luciene Sousa Oliveira
Suplente: Rosmary Monteiro dos Santos
Santana

Representante de Professor
Titular: Eliene Santos Viana Côrtes
Suplente: Marina Garcia Policário

Representante de Serviços Gerais
Titular: Iago Silva Brito
Suplente: Jozenil Gomes Aguiar

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Pouliana Silva Cardoso Nascimento
Suplente: Arleide Gomes da Silva

Coordenador/Presidente
Titular: Bartira Cabral Amancio
Suplente: Elienai Garcia Doroteio

Tesoureiro
Titular: Eliene Santos Viana Côrtes
Suplente: Marina Garcia Policário

Secretário
Titular: Iago Silva Brito
Suplente: Pouliana Silva Cardoso Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, com prazo vigência de dois (02) anos,
obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de
Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.083/2017
DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL IGUALDADE E JUSTIÇA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município.

Considerando a necessidade de atender
demandas do Estatuto da Escola;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares
e Suplentes abaixo relacionados, para compor o
novo Conselho Escolar da Escola Municipal
Igualdade e Justiça, eleito em 30/03/2017
conforme Atas registradas e digitalizadas sob os
nºs 3741 de 13/04/2017 e 3840 de 23/05/2017,
atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Juliana Silva Cunha
Suplente: Silvanio Alves de Oliveira

Representante de Professor
Titular: Lincoln Santos dos Reis
Suplente: Valéria Rodrigues Dias

Representante de Aluno
Titular: Washington G. Oliveira
Suplente: Luis Eduardo Arantes da Silva

Representante de Serviços Gerais
Titular: Éder Lima Teixeira
Suplente: Luciana Teixeira R. de Souza

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Laícia Santana Lima
Suplente: Selma Teixeira de Souza

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Coordenador/Presidente
Titular: Isis Bosi de Aguiar e Silva
Suplente: Keilia Geania da Silva Costa

Tesoureiro
Titular: Lincoln Santos dos Reis

Secretário
Titular: Laícia Santana Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.084/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVOS TEMPOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal Novos Tempos, eleito em 28/03/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3725 de 05/04/2017 e nº 3736 e nº 3737 de 12/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Franciele de Jesus Silva Santos
Suplente: Lucineide da Cruz Bonfim

Representante de Professor
Titular: Aline Monteiro de Almeida Neves
Suplente: Ivanilda Alves da Silva Oliveira

Representante de Aluno
Titular: Jardel Nascimento Uliana
Suplente: Daniel Santana de Novais

Representante de Serviços Gerais
Titular: Maria Leonarda da Silva Bonfim
Suplente: Eli Almeida dos Santos Brito

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Maria Helena Bispo de Souza Lima
Suplente: Rosimeire Ferraz Lemos Pessoa

Coordenador/Presidente
Titular: Jaime Rodrigues Lôbo

Tesoureiro
Titular: Maria Helena Bispo de Souza Lima

Secretário
Titular: Maria Helena Bispo de Souza Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.085/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAZ E BEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal Paz e Bem, eleito em 14/07/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob os nº 3915 e nº 3916 de 21/07/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Representante de Pai de Aluno
Titular: Alini Santos de Oliveira
Suplente: Maria José Souza Luz

Representante de Professor
Titular: Ivaneusa Almeida Galvão
Suplente: Lília Ferreira Carvalho Freitas

Representante de Serviços Gerais
Titular: Dionice Pinheiro dos Santos
Suplente: Zenilda Rezena da Cruz

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Gracilane Lobo Braga Santos

Coordenador/Presidente
Titular: Édila Alves Ribeiro e Silva

Tesoureiro
Titular: Enedina Ferreira Trindade

Secretário
Titular: Gracilane Lobo Braga Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.087/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CHICON SOBRINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal

Antônio Chicon Sobrinho, eleito em 19/07/2017 conforme Atas registradas e digitalizadas sob o nº 3929 e nº 3930 de 28/07/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Reny Lucia Moreira Santana
Suplente: Lucélia Farias Rodrigues

Representante de Professor
Titular: Valvenargues de Oliveira Barcelos Junior
Suplente: Marcio Carlos Calixto dos Santos

Representante de Aluno
Titular: Isabella Dutra Serpa Silva
Suplente: Saulo Almeida Santos

Representante de Serviços Gerais
Titular: Marcilene Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Aparecida Barbosa Pereira dos Santos

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Marcia Maria dos Santos Moraes
Suplente: Dalva Rodrigues Lima

Coordenador/Presidente
Titular: Jociane Lopes de Souza Medeiros
Suplente: Edna dos Santos Rodrigues

Tesoureiro
Titular: Valvenargues de Oliveira Barcelos Junior
Suplente: Marcio Carlos Calixto dos Santos

Secretário
Titular: Marcia Maria dos Santos Moraes
Suplente: Dalva Rodrigues Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.088/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA FERRAZ DA ROCHA SOUZA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Sandra Ferraz da Rocha Souza, eleito em 21/03/2017 conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº 3767 de 20/04/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Almiro Alves Porto
Suplente: Gracilene Buenos dos Santos

Representante de Professor
Titular: Marcos Sousa Silva
Suplente: Nelma Henrique Pereira dos Santos

Representante de Aluno
Titular: Guilherme Costa Aguiar
Suplente: Thailane de Oliveira Silva

Representante de Serviços Gerais
Titular: Sandra Joaquina Sena
Suplente: Maria Souza Gomes

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Maria Cleres Lima Valente
Suplente: Ricardo Rafael Souza Neves

Coordenador/Presidente
Titular: Eudiane Sousa Cruz
Suplente: Magda Gomes Rocha

Tesoureiro
Titular: Nelma Henrique Pereira dos Santos

Secretário
Titular: Sandra Joaquina Sena

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito

DECRETO Nº 1.097/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atender demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Escolar da Escola Municipal Mundo Encantado, eleito em 13/07/2017 conforme Atas registradas e digitalizada sob o nº 3911 e do nº 3912 de 20/07/2017, atendendo as normativas do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Luiz Alberto Loureiro Dias dos Santos
Suplente: Edson dos Santos Lopes

Representante de Professor
Titular: Cristiane de Jesus Mata Costa
Suplente: Elaine Ferreira Lima

Representante de Serviços Gerais
Titular: Marcos Lima dos Santos
Suplente: Jamile Oliveira Nascimento

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Charleane Fróis Brito

Coordenador/Presidente
Titular: Lucineia Rodrigues dos Santos Farias
Suplente: Elaine Ferreira Lima

Tesoureiro
Titular: Cristiane de Jesus Mata Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo vigência de dois (02) anos, obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 09 de agosto de 2017.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.104 /2017
DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 1.100/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2.781/2017 DE 14.08.2017 QUE AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS A EXPEDIR ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **Torna sem efeito** o Decreto 1.100/2017 de 11 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição 2.781/2017 de 14 de agosto de 2017, que autoriza o Secretario Municipal de Finanças, **Sr. PAULO SERGIO BRITO SALIBA**, expedir atos administrativo, Ordenador de Despesas de todas as secretarias, incluindo os fundos municipais, Contratos de Pessoal por Tempo Determinado, devidamente autorizado pelo chefe do executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas/ BA, 15 de agosto de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito municipal

**DECRETO Nº 1006/2017
DE 25 DE JULHO DE 2017**

“Altera o Decreto nº 192/2016 que Regulamenta o processo de seleção dos diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais de Teixeira de Freitas - Bahia, com base no Estatuto do Magistério do município, dispondo sobre os critérios e procedimentos das eleições a serem

realizadas pelas Unidades Escolares, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que estabelece o Art. 82, da Lei Municipal 461/008:

D E C R E T A:

Art. 1º - A investidura nos cargos de Diretor do Magistério Público do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, será composto por:

Processo Eleitoral, realizado pela respectiva unidade escolar e posterior homologação do poder executivo do município de Teixeira de Freitas - Bahia.

§1º - O processo eleitoral será realizado, na unidade escolar habilitada da Rede Municipal de Ensino, no período **entre 29 de agosto e 12 de setembro do ano de 2017.**

Art. 2º - Entende-se por comunidade escolar, para os efeitos deste Decreto:

- I - Professor municipal, Coordenador Pedagógico, Diretor em exercício em unidade de ensino municipal, ocupantes de cargo efetivo;
- II - Funcionário público municipal em exercício em unidade de ensino municipal, ocupantes de cargo efetivo;
- III - Pais ou responsável legal de aluno regularmente matriculado, e com frequência em unidade de ensino municipal;
- IV Alunos a partir dos 12 (doze) anos regularmente matriculados, e com frequência em unidade de ensino municipal.

Art. 3º - São requisitos para a inscrição no processo eleitoral:

- I - ser ocupante de cargo efetivo de professor municipal ou coordenador pedagógico;
- II - graduação em Pedagogia ou pós-graduação em Gestão Escolar;
- III - contar com no mínimo, 05 (cinco) anos de efetiva atividade do magistério na Rede de Ensino do Município de Teixeira de Freitas - Bahia;
- IV - estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na unidade de ensino onde se dará a eleição.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

§ 1º - Será anulada a inscrição do(a) candidato(a) que acumule cargos comissionados ou funções da mesma natureza nas esferas municipal, estadual ou federal.

§ 2º - A inscrição do candidato à direção de Unidade de Ensino, só será aceita se acompanhada de um plano de gestão, que contenha definição clara e objetiva das metas com prazo para a conclusão, apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e, para os candidatos que já tenham ocupado o cargo de Diretor, apresentação da Certidão de Quitação das Prestações de Contas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º - Considerando o Artigo 64 da LDB 9394/96 "A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação em área específica: Gestão Escolar".

§ 4º - Não poderão se submeter ao processo eleitoral interno os servidores readaptados ou que tenham retornado a sua função de concurso após a readaptação há menos de 12 (doze) meses e/ou que se encontrem em extensão de carga horária na escola em que está atuando na extensão.

Art. 4º - Caso não haja nenhum servidor habilitado na forma do disposto no artigo 3º ou não se apresente nenhum candidato para concorrer à eleição, o responsável pelo pleito observará, por ordem, aos seguintes procedimentos:

- I - dispensa do dispositivo no inciso V do artigo 3º;
- II - extensão da condição de elegíveis a todos os servidores do magistério municipal, respeitando o dispositivo no inciso II do artigo 3º;
- III - extensão da condição de elegíveis aos servidores com formação em Nível Médio na Modalidade Normal;
- IV - nomeação "pro-tempore" pelo titular do Executivo Municipal;
- V - dedicação exclusiva preferencialmente.

Parágrafo único: Dispensado o item IV do artigo 3º, considerar-se-á o servidor que já tenha cumprido o prazo do período probatório.

Art. 5º - A inscrição no processo eleitoral dar-se-á por chapas, sendo que todos os interessados

deverão comprovar, previamente, o atendimento aos requisitos constantes no art. 3º deste Decreto, compostas na forma a seguir indicada:

- I - nas unidades de grande porte compor-se-ão por 01 (um) Diretor;
- II - nas unidades de médio porte e nas unidades de pequeno porte que possuem mais de 200 alunos compor-se-ão por 01 (um) Diretor.
- III - nas unidades de pequeno porte que possuem até 200 alunos e a nucleação das unidades de ensino da educação do campo compor-se-ão por apenas 01 (um) Diretor;

Art. 6º - O processo eleitoral processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

Parágrafo único: Aos servidores públicos municipais efetivos da rede escolar, o voto é obrigatório, sob pena de perda de 01 (um) dia de remuneração, salvo justificativa cabível.

Art. 7º - O processo eleitoral interno será coordenado:

- I - pela Comissão Eleitoral Central, em todo o Município;
- II - pelas Comissões Eleitorais Escolares, no âmbito de cada unidade escolar.

Parágrafo único: As comissões eleitorais a que se refere este artigo serão constituídas de membros titulares e de igual número de suplentes, correspondentes a cada representação, salvo onde não houver número de servidores suficientes para compor a lista de suplentes, onde excepcionalmente serão compostas apenas por titulares.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Central será composta por:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que a presidirá;
- II - Representante da APLB - Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado da Bahia;
- III - Representante de Pais ou responsável legal de aluno;
- IV - Representante de Funcionário Público Municipal;
- V - Representante de Alunos das Escolas Municipais;
- VI - Representante da Procuradoria Geral do Município.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Art. 9º - A Comissão Eleitoral Central exercerá as seguintes competências:

- I - Definir procedimentos gerais do processo eleitoral de que trata este Decreto e submetê-los à homologação do Secretário Municipal de Educação e Cultura para publicação no Diário Oficial do Município;
- II - Homologar o resultado final do processo eleitoral para Diretor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino;
- III - Encaminhar os resultados do processo eleitoral, com o respectivo ato de homologação, ao Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Expedir instruções que julgar convenientes à execução do processo eleitoral, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
- V - Processar e julgar as impugnações e reclamações relativas às matérias de sua competência.
- VI - Divulgar o calendário e os procedimentos do processo eleitoral para a Comissão Eleitoral Escolar;
- VII - Convocar a Comissão Eleitoral Escolar para a instalação dos seus trabalhos;
- VIII - Sistematizar as inscrições encaminhadas pelas Comissões eleitorais Escolares;
- IX - Prestar orientações e esclarecimentos aos membros da Comissão Eleitoral Escolar para desenvolvimento do processo eleitoral, inclusive as que ocorram durante a votação e apuração;
- X - Expedir instruções normativas acerca da pertinência e limites da propaganda referente ao processo eleitoral nas unidades escolares;
- XI - Encaminhar e distribuir o material necessário à votação para a Comissão Eleitoral Escolar;
- XII - Fiscalizar o processo eleitoral realizado pela Comissão Eleitoral Escolar de sua unidade escolar;
- XIII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o resultado da Eleição da escola sob sua circunscrição.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral Escolar será composta por:

- I - Dois representantes dos profissionais efetivos do quadro do Magistério da rede municipal, lotados na respectiva unidade escolar, definidos pelos seus pares;
- II - Um representante dos demais servidores efetivos, lotados na respectiva unidade escolar;

III - Um representante dos Pais ou responsáveis, definidos pelos seus pares;

IV - Um representante dos estudantes definidos pelos seus pares, onde houver alunos maiores de 12 anos,

§ 1º - A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros para presidi-la;

§ 2º - Não poderão integrar a Comissão Eleitoral Escolar o candidato, seu cônjuge, ou parentes do candidato, ainda que por afinidade, até o 2º grau, colateral ou linha reta.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes competências:

I - Organizar e acompanhar o processo eleitoral, a partir da inscrição das chapas até a apuração e divulgação dos atos e resultados, garantindo a sua publicação;

II - Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de votação, contagem e apuração, obedecendo às normas do processo eleitoral, podendo esta decisão ser submetida a recurso para a Comissão Eleitoral Central;

III - Ao encerrar o processo eleitoral a Comissão Eleitoral Central, procederá a apuração o resultado da apuração, acompanhado da respectiva ata.

Parágrafo único - Outras competências decorrentes dos incisos anteriores serão estabelecidas em Portaria.

Art. 12 - Terá direito de voto a comunidade escolar estabelecida no art. 2º deste decreto.

Parágrafo único - Cada pai/mãe ou responsável pelo estudante terá direito a apenas um voto, independentemente do número de estudantes que represente.

Art. 13 - Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Parágrafo único - O professor ou coordenador pedagógico que trabalhe em mais de uma escola, vota nas escolas que exerce suas atividades.

Art. 14 - A votação somente terá validade se atingidos os seguintes percentuais mínimos de participação dos segmentos:

- I - Pais ou responsáveis - 10% (dez por cento);
- II - Estudantes - 50% (cinquenta por cento);
- III - Membros do Magistério - 50% (cinquenta por cento);

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

IV - Servidores - 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único - Na hipótese de um dos seguimentos não atingir o percentual mínimo de participação previsto no caput deste artigo, processar-se-á nova seleção dentro de 10 (dez) dias úteis após a primeira votação. Persistindo o não atingimento dos percentuais mínimos, o processo eleitoral será cancelado e os cargos providos mediante livre nomeação do chefe do poder executivo municipal, considerando os critérios dispostos no art. 3º deste Decreto.

Art. 15 - Havendo duas ou mais chapas concorrentes, o processo de apuração tem como base o resultado da soma dos votos válidos obtidos para cada chapa multiplicando pelo respectivo peso do segmento, dividido pelo total de votos válidos no segmento.

§ 1º - Os pesos de que trata o caput deste artigo ficam estabelecidos na seguinte proporção, para cada segmento:

- I - Pais ou responsáveis - 10% (dez por cento);
- II- Estudantes - 30% (trinta por cento). Onde não houver alunos habilitados a votar, este peso será distribuído proporcionalmente entre os demais segmentos;
- III - Membros do Magistério - 30% (trinta por cento);
- IV - Servidores - 30% (trinta por cento).

§2º - Em caso de empate, vencerá a chapa composta pelo candidato a Diretor com maior idade;

§3º - O processo eleitoral será anulado quando os votos nulos superarem os votos válidos.

§4º - Na hipótese do parágrafo anterior, os cargos em comissão de Diretor serão providos mediante livre nomeação do chefe do poder executivo municipal, considerando os critérios dispostos no art. 3º deste Decreto.

Art. 16 - Na unidade de ensino em que ocorrer apenas uma chapa, o processo eleitoral será plebiscitário, devendo o candidato ter a aprovação de maioria relativa dos votos, respeitado o disposto no art. 14 e a proporcionalidade disposta no §1º do art. 15 deste Decreto.

Art. 17 - Homologado o resultado final do processo eleitoral pela Comissão eleitoral Central, o Secretário Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao poder executivo o ato de

designação do Diretor que for selecionado para publicação no diário oficial.

Art. 18 - O Diretor selecionado exercerá as atribuições dos respectivo cargo, pelo tempo disposto no Estatuto do Magistério Municipal em vigor, permitida uma única reeleição;

Art. 19 - O plano de gestão apresentado pelo Diretor selecionado, será implementado durante o período de que trata o artigo anterior, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliar a capacidade de mobilização da equipe pedagógica e do Conselho Escolar, os índices de desempenho acadêmico dos estudantes e a auto avaliação da escola.

Art. 20 - Em caso de vacância da função de Diretor sem que haja Vice-Diretor habilitado ou abdicação deste em assumir a função, bem como para a vacância da função de Vice- Diretor, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

- I - Caso não tenha sido cumprido mais de 50% (cinquenta por cento) do mandato, realizar-se-á nova eleição;
- II- Caso tenha sido cumprido mais de 50% (cinquenta por cento) e até 75% (setenta e cinco por cento) do mandato, realizar-se-á uma nova eleição, observando-se o disposto nos incisos I, II e III do art. 3º deste Decreto;
- III - Caso já tenha sido cumprido 75% (setenta e cinco por cento) do mandato, o cargo será promovido "pro tempore" por livre nomeação do chefe do poder executivo municipal, considerando os critérios dispostos no art. 3º deste Decreto;

§1º - O mandato do Diretor nomeado em decorrência do disposto neste artigo se encerra na data prevista para o termino do mandato do substituído;

§2º - Caso os professores municipais da unidade de ensino não se apresentem para a eleição, processo eleitoral, ou ainda recusem serem nomeados, será estendido a todos os Servidores do Magistério do Município de Teixeira de Freitas, a condição de pleitear o acesso às funções vagas, mantidas o disposto nos incisos anteriores deste artigo;

§3º - Esgotadas as possibilidades de nomeação nas formas previstas nos incisos e parágrafos deste artigo o chefe do poder executivo municipal nomeará "pro tempore" o substituto.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 15 de agosto de 2017, Nº 2782 | Caderno 1

Art. 21 - Serão providos, mediante livre nomeação do chefe do poder executivo municipal, sem submissão ao processo eleitoral, os cargos em comissão de Diretor da unidade escolar, atendidos os requisitos constantes dos artigos 3º e 4º deste Decreto, nas seguintes situações:

- I - Unidades escolares instaladas após o término do calendário do processo eleitoral;
- II - Onde não hajam candidatos inscritos ou habilitados;

Art. 22 - O Conselho Escolar deverá, mediante ato fundamentado, solicitar ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a destituição do Diretor que cometa ato ilícito penal, falta de idoneidade moral, falta de assiduidade, falta de eficiência, por infração funcional e por negativa de participação dos cursos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - Em caso de omissão do Conselho Escolar quanto ao disposto no caput deste artigo, caberá ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, por conhecimento próprio ou uma vez informado pelas instâncias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que acompanha a Gestão Escolar, adotar as medidas para seu cumprimento.

Art. 23 - O processo eleitoral obedecerá aos prazos estabelecidos pelo edital de convocação para o processo eleitoral do cargo de Diretor;

Art. 24 - De acordo com o disposto na Lei Municipal 450/08 - artigo 6º - "Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada":

- I - Sua exoneração ou demissão do cargo ou do emprego, sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

§1º - Na escola em que o diretor é representante eleito para o Conselho Municipal de Educação e Cultura, não ocorrerá eleição na unidade escolar para o cargo em questão. Nesse caso haverá eleição para o outro cargo.

Art. 25 - Os casos omissos neste Decreto serão objeto de apreciação pela Comissão eleitoral Central, cuja deliberação deve ser submetida à homologação do Poder Executivo Municipal de Teixeira de Freitas - Bahia.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, 25 de Julho de 2017

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal